



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 20/03/2025 14:02:56.840 - CPD

REQ n.10/2025

Requer a realização de audiência pública para discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais empresas aéreas

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento de audiência pública para discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais empresas aéreas.

Para tanto, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- sr. Roberto Alvo, CEO da LATAM Airlines Group, LATAM Airlines Brasil;
- sr. Celso Guimarães Ferrer Junior, diretor-presidente da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.;
- sr. John Peter Rodgeron, diretor-presidente da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.;
- Outras entidades interessadas.





JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência tem como objetivo discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais empresas aéreas.

A Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência, Lei nº 8.213, de 1991, representa um marco na promoção da inclusão social e profissional no Brasil. Ao estabelecer a obrigatoriedade de empresas com 100 ou mais funcionários reservarem um percentual de seus cargos para pessoas com deficiência (PcD), a legislação busca corrigir desigualdades históricas e garantir o acesso desse grupo ao mercado de trabalho em igualdade de condições.

A importância da Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência reside no combate à discriminação e ao preconceito, que historicamente impediram o acesso de PcD ao mercado de trabalho. Ao garantir o direito à igualdade de oportunidades, a lei contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Além disso, a presença dessas pessoas no ambiente de trabalho enriquece a cultura organizacional, trazendo novas perspectivas e experiências. A diversidade de talentos e habilidades contribui para a inovação e o crescimento das empresas.

Essa Lei também desafia estereótipos e preconceitos sobre a capacidade de trabalho das PcD, ao mostrar que são profissionais qualificados e capazes de contribuir para o sucesso das empresas, a lei promove uma mudança de mentalidade na sociedade.

A inclusão no mercado de trabalho proporciona às pessoas com deficiência a oportunidade de gerar renda, conquistar autonomia financeira e participar ativamente da vida econômica e social do país. O trabalho dignifica e promove a autoestima, além de proporcionar benefícios para a saúde física e mental, a inclusão no mercado de trabalho contribui para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e de suas famílias.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar dos avanços conquistados desde a sua implementação, a Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência ainda enfrenta desafios, como a falta de fiscalização e a resistência de algumas empresas em cumprir a legislação. É fundamental que o governo, as empresas e a sociedade como um todo se engajem na defesa dessa Lei e na construção de um país mais justo e igualitário para todos.

Sobre o tema, em 2024, este parlamentar solicitou informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego acerca da situação das empresas a seguir listadas em relação ao atendimento da Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência (Requerimento de Informação nº 1.873/2024), tendo como resposta a seguinte tabela:

RAZÃO SOCIAL	TOTAL EMPREGADOS	PcDs CONTRATADOS	% PcD X TOTAL EMPREGADOS	% EXIGIDO COTA
LATAM LINHAS AÉREAS S.A.	19.509	666	3,41%	5%
GOL LINHAS AEREAS S.A	13.865	188	1,36%	5%
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A	15.872	241	1,52%	5%

Conforme informou o Ministério, os dados foram verificados até a competência junho de 2024, e não são validados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, uma vez que tais informações não são provenientes da Auditoria-Fiscal e, sim, declaradas pelos empregadores.

Assim, a audiência propõe verificar como tais empresas atendem aos requisitos legais no que se à empregabilidade de pessoas com deficiência, bem como, quando for o caso, verificar as razões pelas quais não atingiram os percentuais mínimos recomendados. E se usam algum método alternativo para atingir os percentuais estabelecidos, como contratações de pessoas com deficiência de forma indireta (convênios ou outros), ou investimentos em formação e qualificação profissional de pessoas com deficiência, por exemplo.

Portanto, dada a relevância do tema, conto com o apoio dos pares para aprovação deste requerimento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

Apresentação: 20/03/2025 14:02:56.840 - CPD

REQ n.10/2025



* C D 2 5 5 4 0 5 5 8 9 6 0 0 *